



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 2.988, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Extingue cargo público efetivo em razão de vacância, dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Contador e do cargo em comissão de Chefe da Contabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Barrinha, e dá outras providências.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Barrinha, o cargo de Contador, conforme as especificações a seguir:

- I – Denominação do cargo: Contador;
- II – Quantidade de vagas: 01 (uma);
- III – Vencimento: R\$ 6.589,17 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos);
- IV – Referência: XV;
- V – Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;
- VI – Requisitos: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou curso técnico em contabilidade, ambos com registro ativo no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;
- VII – Atribuições:
 - a) Executar a contabilidade geral da Câmara Municipal, elaborando demonstrações contábeis, relatórios e balanços;
 - b) Planejar, organizar, controlar e avaliar as atividades contábeis, financeiras e patrimoniais;
 - c) Acompanhar a execução orçamentária e financeira, emitindo pareceres técnicos;
 - d) Assessorar a Mesa Diretora e os setores internos sobre normas contábeis e exigências dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 📄 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- e) Elaborar prestações de contas, demonstrativos e informações ao Tribunal de Contas;
- f) Manter atualizados os registros contábeis, patrimoniais e financeiros;
- g) Zelar pela conformidade e integridade dos atos contábeis, observando a legislação vigente;
- h) Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 2º Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Barrinha, o cargo de Chefe da Contabilidade, conforme segue:

- I – Denominação do cargo: Chefe da Contabilidade;
- II – Quantidade de vagas: 01 (uma);
- III – Vencimento: R\$ 9.761,99 (nove mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos);
- IV – Referência: CII;
- V – Natureza: Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com escolaridade em nível superior completo;
- VI – Atribuições:

- a) Coordenar e supervisionar todas as atividades contábeis da Câmara Municipal;
- b) Orientar o setor contábil quanto às normas, procedimentos e rotinas;
- c) Validar lançamentos, balanços, demonstrativos e prestações de contas;
- d) Acompanhar auditorias internas e externas;
- e) Assessorar a Presidência e demais setores sobre impactos contábeis e financeiros;
- f) Analisar e aprovar relatórios técnicos elaborados pelo Contador;
- g) Realizar a gestão técnica do setor de contabilidade;
- h) Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela Presidência.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2026, fica extinto o cargo efetivo de Diretor de Departamento Contábil Financeiro, em razão de vacância pelo fato de aposentadoria do único servidor que o ocupava, conforme pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028


Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP, 19 de dezembro de 2025.


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha

